PORTARIA Nº 099/2023

DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR DE JULHO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente, em sessões legislativas anuais **de primeiro de fevereiro a quinze de julho e de primeiro de agosto a dezoito de dezembro**, conforme preceitua o disposto no *caput* do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas pela Emenda nº 033, de 30 de dezembro de 2020, logo, restando configurado que os intervalos compreendem o período de Recesso Legislativo, a saber: de 16 à 31 de julho e de 19 de dezembro à 31 de janeiro;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96 da Resolução Legislativa nº 078/1995 (Regimento Interno), de que trata dos períodos do Recesso Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Alta Floresta;

CONSIDERANDO e ratificando o anúncio proferido no encerramento da 07ª Sessão Extraordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 10ª Legislatura, ocorrida em 14 de julho do corrente;

RESOLVE:

Artigo 1º CONSIGNAR como Recesso Legislativo na Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, o período compreendido entre 16 à 31 de julho de 2023, assegurado o que dispõe o Regimento Interno, de que trata da convocação extraordinária em caso de urgência ou de interesse público relevante.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE E CUMPRA-SE

Alta Floresta, Mato Grosso, em 14 de julho de 2023.

Ver. Oslen Dias dos Santos
Presidente